

 Ciência e Humanismo	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 1/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. RESPONSABILIDADES
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
5. DEFINIÇÕES
6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
7. FLUXOGRAMAS
8. ANEXOS
9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

<i>Edição</i>	<i>Alteração</i>
00	Emissão inicial do documento – 31/03/2021.

Elaborado por: Andrea Torres Psicóloga Encarregada Maytê Anelone Pereira Psicóloga	31/03/21	Aprovado por: Dra Danielle Misumi Watanabe Diretora	15/04/21
--	----------	--	----------

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 2/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer e formalizar as atribuições e responsabilidades do Serviço de Psicologia, de acordo com as premissas éticas, científicas e técnicas que regulamentam o fazer do psicólogo hospitalar.
- 1.1 O Serviço de Psicologia é a unidade responsável pelas atividades relativas à assistência psicológica aos pacientes externos (ambulatório e emergência), internados (enfermarias e unidades de terapia intensiva) e seus familiares, em todo o seu processo de adoecer, identificando e interferindo no curso dos desajustes emocionais, tanto na forma individual como em grupo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Serviço de Psicologia;
- 2.2. Unidades assistenciais.

3. RESPONSABILIDADES

- 3.1. Todos os profissionais do Serviço de Psicologia InCor/HCFMUSP.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 4.1. Não aplicável.

5. DEFINIÇÕES

- 5.1. **HCFMUSP:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- 5.2. **InCor:** Instituto do Coração. Instituto pertencente ao complexo do HCFMUSP, responsável por atendimentos de cardiologia e pneumologia;
- 5.3. **EEP-HCFMUSP:** Escola de Educação Permanente do HCFMUSP;
- 5.4. **CCEX-FMUSP:** Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- 5.5. **COREMU-USP:** Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade de São Paulo;
- 5.6. **SES:** Secretaria de Estado da Saúde;
- 5.7. **SE:** Secretaria da Educação;

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 3/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

- 5.8. **Atendimento psicológico:** conjunto sistemático de procedimentos, mediante utilização de métodos e técnicas psicológicas onde se presta um serviço nas diversas áreas de atuação da Psicologia com a finalidade de avaliação, orientação e/ou intervenção em processos individuais e grupais;
- 5.9. **Triagem psicológica:** atendimento psicológico realizado com o objetivo de coletar dados, levantar hipóteses diagnósticas e verificar qual tipo de atendimento a pessoa necessita, a fim de indicar o tratamento adequado possível e selecionar a parte da população que pode ser atendida no serviço, considerando a especificidade da demanda do cliente, os recursos humanos e atendimentos disponíveis;
- 5.10. **Psicoterapia:** processo técnico e científico de compreensão, análise e intervenção que se realiza através da aplicação sistematizada e controlada de métodos e técnicas psicológicas reconhecidos pela ciência, pela prática e pela ética profissional, promovendo a saúde mental e propiciando condições para o enfrentamento de conflitos e/ou transtornos psíquicos de indivíduos ou grupos;
- 5.11. **Psicoterapia Breve Individual:** processo psicoterapêutico caracterizado pela técnica de focalização em torno da questão que levou ao tratamento e pelo limite pré-determinado de sessões, definido no início do tratamento de acordo com a queixa a ser tratada. Pode ser realizada na modalidade presencial ou por teleconsultas.
- 5.12. **Psicoterapia grupal:** processo psicoterapêutico caracterizado pelo atendimento a um grupo de pacientes simultaneamente, no qual as intervenções psicológicas são direcionadas ao grupo de participantes com a finalidade de promover a recuperação psicológica e o desenvolvimento de habilidades sociais.

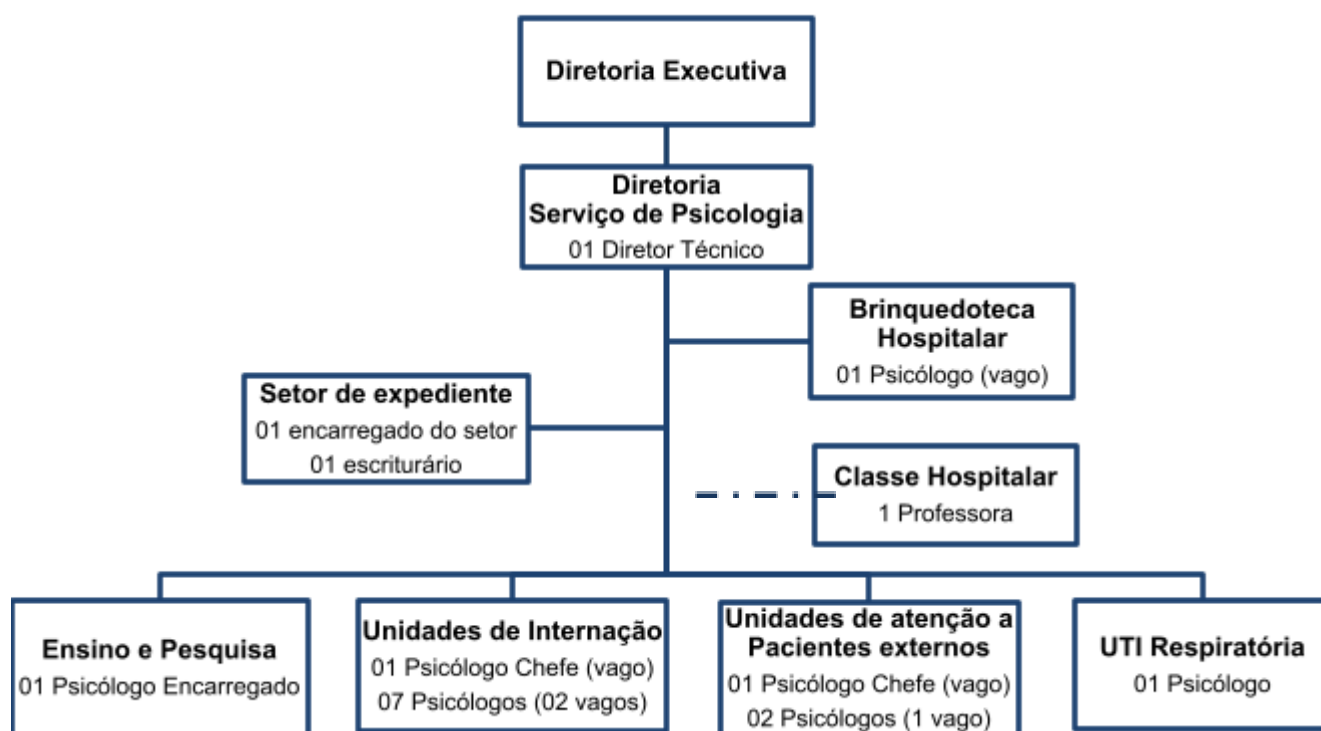
6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1. SUBORDINAÇÃO

- 6.1.1. O Serviço de Psicologia se subordina à Diretoria Executiva.

 Ciência e Humanismo	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 4/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

6.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



6.2.1. *Nota: Diante do Decreto Estadual de 02 de setembro de 2015, que vedou a admissão, a contratação e a movimentação de pessoal, o quadro de pessoal atual do Serviço de Psicologia corresponde a 64,7% do quadro previsto. Considerando apenas os psicólogos, o quadro atual corresponde a 60% do quadro previsto. Para dar continuidade a todas as atividades, a psicóloga encarregada tem exercido a liderança das atividades assistenciais (Unidades de Internação, Unidades de atenção a pacientes externos e UTI Respiratória), enquanto as atividades de Ensino e a Brinquedoteca Hospitalar tem sido coordenadas por psicólogos assistenciais. Todos os profissionais mencionados tem acumulado atividades, exercendo as atividades citadas concomitantemente à assistência. As atividades de pesquisa têm sido coordenadas diretamente pela Diretora do serviço.*

5.3. MACRO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 5/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

5.3.1. As atividades do Serviço de Psicologia estão agrupadas em consonância com o tripé no qual se assenta o HCFMUSP, somada a outras atividades voltadas ao bem-estar psicológico dos pacientes:

- 5.3.1.1. Assistência
- 5.3.1.2. Ensino
- 5.3.1.3. Pesquisa
- 5.3.1.4. Brinquedoteca Hospitalar
- 5.3.1.5. Classe Hospitalar
- 5.3.1.6. Visita virtual

5.3.2. **ASSISTÊNCIA**

5.3.2.1. As principais atividades assistenciais realizadas pelo Serviço de Psicologia são:

5.3.2.2. **Acompanhamento Psicológico**

- 5.3.2.2.1. O Serviço de Psicologia realiza acompanhamentos psicológicos com pacientes e seus familiares durante o processo de hospitalização.
- 5.3.2.2.2. O início do acompanhamento se dá por solicitação da equipe de saúde ou por busca ativa do Serviço de Psicologia.
- 5.3.2.2.3. No primeiro atendimento psicológico é realizada uma triagem psicológica com objetivo de definir a conduta a ser realizada.
- 5.3.2.2.4. Os atendimentos psicológicos que integram o processo de acompanhamento psicológico podem ser prestados na modalidade individual ou em grupo, presencial ou mediado pelas tecnologias da informação e comunicação (teleconsultas), seguindo todas as determinações técnicas e éticas da ciência psicológica.
- 5.3.2.2.5. O objetivo dos atendimentos é auxiliar o paciente e/ou familiar a enfrentar as repercussões psicológicas da perda da saúde e suas consequências, visando à minimização do sofrimento psíquico e favorecendo a adaptação às mudanças provocadas pelo adoecer, a melhora da qualidade de vida e o engajamento no tratamento.
- 5.3.2.2.6. *Nota: Em decorrência da pandemia de COVID-19 e da proibição das visitas presenciais de familiares a pacientes internados, o Serviço de Psicologia implantou as teleconsultas (telefone e videochamada) aos familiares de pacientes hospitalizados, mantendo a assistência psicológica prestada a essa população, sem aumentar a circulação de pessoas e o risco de circulação do vírus SARS-Cov2. As teleconsultas também são realizadas com*

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 6/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

pacientes internados em áreas destinadas à assistência ao paciente com COVID-19, reduzindo a circulação de profissionais nessas unidades. Outra mudança ocasionada pelo contexto de crise sanitária foi a suspensão das atividades assistenciais em grupo, atendendo às medidas de biossegurança adotadas no InCor para o enfrentamento da COVID-19.

5.3.2.3. Avaliação psicológica para programa de transplante

5.3.2.3.1. O Serviço de Psicologia realiza esta atividade com o paciente candidato ao programa de transplante e seus familiares, por meio de um conjunto de entrevistas e outras técnicas psicológicas. Tem o objetivo de compreender a relação do paciente e familiares com o processo de adoecimento crônico e a possível influência dos aspectos subjetivos na motivação para a realização da cirurgia e adesão ao tratamento. Pode ser realizada em ambulatório ou na internação, mediante a solicitação da equipe de saúde. Durante o processo podem haver intervenções pontuais nas problemáticas identificadas ou encaminhamento para acompanhamento psicológico posterior, se necessário.

5.3.2.4. Triagem psicológica ambulatorial

5.3.2.4.1. O Serviço de Psicologia realiza a triagem psicológica ambulatorial com pacientes, que consiste em um conjunto de entrevistas com a finalidade de avaliar a presença de problemática psicológica e se esta tem relação com o processo de adoecer e tratamento. Ao final do processo é realizada entrevista devolutiva ao paciente sobre a queixa apresentada, orientações pertinentes e encaminhamentos. Caso haja indicação de acompanhamento psicológico, o paciente poderá ser encaminhado para o ambulatório do InCor, se a questão psicológica identificada tiver relação com o adoecimento cardiológico ou pulmonar, ou para acompanhamento em outro serviço da rede de saúde.

5.3.2.5. Psicoterapia Ambulatorial

5.3.2.5.1. O Serviço de Psicologia desenvolve psicoterapias, presenciais ou por teleconsulta, no Ambulatório para pacientes matriculados no instituto.

5.3.2.5.2. Os objetivos gerais das psicoterapias ambulatoriais estão diretamente relacionados ao fazer da psicologia hospitalar e são eles: oferecer o cuidado e suporte psicológico para as reações emocionais advindas da perda da saúde; favorecer o desenvolvimento de recursos psíquicos; favorecer a implicação no adoecimento, tratamento e recuperação; propiciar uma melhor compreensão de seu quadro clínico e da influência dos aspectos psicológicos

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 7/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

no mesmo; estimular a responsabilização frente às próprias escolhas de vida e o impacto das mesmas em seu bem estar físico e psíquico.

5.3.2.5.3. É indicada psicoterapia individual no InCor quando houver contraindicação para psicoterapia grupal.

5.3.2.6. **Grupos informativos multiprofissionais ambulatoriais**

5.3.2.7. São programas realizados pelo Serviço de Psicologia em parceria com a equipe multiprofissional com o intuito de desenvolver a conscientização e prevenção em saúde. A intervenção reúne instrumentos psicológicos e pedagógicos informando e ensinando pacientes e/ou cuidadores sobre a patologia orgânica, sobre o tratamento e sobre a influência de fatores psicológicos nos mesmos.

5.3.2.8. *Nota: Diante da pandemia de COVID-19 e das medidas de biossegurança adotadas no InCor, a psicoterapia grupal ambulatorial e os grupos informativos multiprofissionais foram suspensos, sem previsão de retorno.*

5.3.3. **ENSINO**

5.3.3.1. As principais atividades de ensino desenvolvidas pelo Serviço de Psicologia são os três programas de ensino de pós-graduação *lato sensu* para psicólogos. O objetivo desses programas é a formação e a capacitação de profissionais para uma atuação crítica, ética e eficiente em hospitais, com foco na excelência profissional.

5.3.3.2. **Programa de bolsas para cursos de Especialização *lato sensu* em Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia**

5.3.3.3. Vinculado à EEP-HCFMUSP, este programa foi concebido como instrumento do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para estimular a formação pós-graduada dos recursos humanos responsáveis pelo atendimento direto às necessidades de saúde da população de São Paulo. A SES é o órgão responsável pela administração e controle de bolsas de estudo. O programa tem duração de um ano e carga horária total de 1.760 horas (40 horas/semana), que incluem atividades teóricas (360 horas), atividades práticas (1.304 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso (96 horas).

5.3.3.4. **Programa de Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar**

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 8/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

5.3.3.5. Este programa de pós-graduação *lato sensu*, foi criado em 2003 pelo Serviço de Psicologia, para atender a uma população que não disponibiliza de tempo integral para cursar uma especialização. Trata-se de um curso pago, vinculado à EEP-HFMUSP, com duração de um ano e carga horária total de 576 horas (12 horas/semana), que incluem atividades teóricas (104 horas), atividades práticas (400 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso (72 horas).

5.3.3.6. **Residência multiprofissional em prevenção e terapêutica cardiovascular**

5.3.3.7. Criado em 2014, este programa é subordinado à CCEx-FMUSP, com representação COREMU-USP e, por intermédio desta, é credenciado junto ao Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional. Tem duração de dois anos e carga horária total de 5.760 horas (60 horas/semana), que incluem atividades teóricas ou teórico-práticas, atividades práticas e um trabalho de conclusão de residência. O Serviço de Psicologia, assim como as outras equipes multiprofissionais envolvidas (enfermagem, nutrição, fisioterapia, farmácia e serviço social), realiza a supervisão técnica das atividades assistenciais, atividades teóricas específicas da categoria profissional, bem como a orientação dos trabalhos de conclusão de residência.

5.3.4. **PESQUISA**

5.3.4.1. O Serviço de Psicologia desenvolve pesquisas voltadas ao desenvolvimento científico da psicologia hospitalar, bem como ao constante aperfeiçoamento da assistência psicológica prestada no hospital. Também participa de projetos de pesquisa na sua área específica em conjunto com outras disciplinas/unidades.

5.3.5. **BRINQUEDOTECA HOSPITALAR**

5.3.5.1. A brinquedoteca hospitalar foi uma iniciativa do Serviço de Psicologia, pautada na compreensão de que o ser humano é resultado da integração de aspectos biológicos, psicológicos e sociais. A história física da brinquedoteca teve início na década de 90, antes mesmo da promulgação da Lei Federal nº.11104/2005, que tornou obrigatória a existência desse espaço em hospitais com crianças internadas.

5.3.5.2. O espaço de brincar tem três postos, em locais e com finalidades diferentes: o espaço do ambulatório para pacientes que vem para consultas e exames e crianças acompanhantes de pacientes adultos ou de familiares de pacientes internados que vem para visita; o

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 9/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

espaço do 5º. andar para crianças e adolescentes hospitalizados; e o espaço virtual para atendimento, em que os brinquedistas vão ao encontro do paciente acamado, independente de sua idade e local de internação.

5.3.5.3. O objetivo da brinquedoteca é proporcionar atividades lúdicas às crianças e adultos hospitalizados, de modo a viabilizar momentos prazerosos e minimizar prejuízos emocionais consequentes do adoecimento e da internação.

5.3.5.4. Desde 2003, os brinquedistas são voluntários, mais especificamente alunos de 2º e 3º anos de graduação de psicologia, que são supervisionados por uma psicóloga do Serviço de Psicologia.

5.3.6. **CLASSE HOSPITALAR**

5.3.6.1. Atendendo às exigências do artigo 4A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; à Resolução do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica – CNE/CEB nº 2, de 11 de fevereiro de 2001; e à Resolução SE 58/2017, que reconhece a classe hospitalar como direito da criança e adolescente hospitalizado, o projeto da classe hospitalar no InCor teve início em 2006.

5.3.6.2. A Secretaria da Educação tem a responsabilidade de fornecer professores com habilitação específica e realizar a avaliação e controle da qualidade do ensino através da escola vinculada ao Programa – a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus Victor Oliva.

5.3.6.3. Ao Serviço de Psicologia cabe o acompanhamento da frequência dos professores, o treinamento inicial básico abrangendo noções sobre aspectos emocionais da criança hospitalizada, alterações cognitivas decorrentes do quadro clínico e uso de medicações, a realização de reuniões para discussão de possíveis dificuldades e suporte quanto aos cuidados do espaço físico e materiais necessários.

5.3.6.4. O objetivo da classe hospitalar é proporcionar atendimento educacional e garantir, na perspectiva da educação especial e inclusiva, a continuidade dos estudos aos alunos hospitalizados para tratamento de saúde.

5.3.7. *Nota: Devido à pandemia de COVID-19, as atividades presenciais da Classe Hospitalar e Brinquedoteca Hospitalar foram suspensas a fim de evitar contatos sociais presenciais e, consequentemente, o risco de contaminação de pacientes internados e seus acompanhantes. Em fevereiro de 2021, com aprovação da Superintendência do HCFMUSP e Diretoria Executiva InCor, deu-se início aos projetos Brinquedoteca Virtual e Classe*

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 10/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

Hospitalar Virtual, com o desenvolvimento das atividades de forma remota e adaptada a essa nova modalidade de atendimento.

5.3.8. **VISITA VIRTUAL**

- 5.3.8.1. O Serviço de Psicologia realiza visitas virtuais aos pacientes internados mediante solicitação da equipe de saúde ou do familiar do paciente hospitalizado, nas situações em que não é possível aguardar a realização da visita virtual nos horários de realização da atividade pelos voluntários da equipe de Humanização do hospital.
- 5.3.8.2. O objetivo das visitas virtuais é proporcionar a interação entre o paciente e a família através de vídeo-chamada, se ambos estiverem de acordo, diminuindo o impacto negativo da hospitalização e distanciamento da família, diante da proibição das visitas presenciais adotada no hospital como medida de enfrentamento da COVID-19.

6. **FLUXOGRAMAS**

- 7.1. Não aplicável.

8. **ANEXOS**

- 8.1. Não aplicável.

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 11/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 9.1. BRASIL. Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de fevereiro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- 9.2. BRASIL. Decreto-lei nº 53.464 de 21 de janeiro de 1964. Regulamenta a Lei nº 4.119, de agosto de 1962, que dispõe sobre a Profissão de Psicólogo.
- 9.3. BRASIL. Lei Federal no 11104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.
- 9.4. BRASIL. Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.
- 9.5. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 9.6. CERIONI, Rita Aparecida Nicioli; HERZBERG, Eliana. Triagem psicológica: da escuta das expectativas à formulação do desejo. Psicologia: teoria e prática, v. 18, n. 3, p. 19-29, 2016. doi: 10.5935/1980-6906/psicologia.v18n3p19-29.
- 9.7. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.
- 9.8. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 010/00, de 20 de dezembro de 2000. Especifica e qualifica a Psicoterapia como prática do Psicólogo.
- 9.9. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 11, de 11 de maio de 2018. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP N.º 11/2012.
- 9.10. HEGENBERG, Mauro. Psicoterapia Breve: clínica psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- 9.11. HERZBERG, Eliana; CHAMAS, Débora. Triagem estendida: serviço oferecido por uma clínica-escola de Psicologia. Paideia, v. 19, n. 42, p. 107-114, 2009. doi: 10.1590/S0103-863X2009000100013.
- 9.12. LEMES, Carina Belomé; ONDERE NETO, Jorge. Aplicações da psicoeducação no contexto da saúde. Temas em psicologia, v. 25, n. 1, p. 17-28, 2017.
- 9.13. ROCHA, Maria Cristina. Psychological duty and triage: convergences and divergences. Revista do NUFEN, v. 3, n. 1, p. 119-134, 2011.

	NORMA	Número: NO PSI 00001
		Edição: 00
Área: Serviço de Psicologia		Página: 12/12
Assunto: Atividades do Serviço de Psicologia		Vigência: 15/04/2021

- 9.14. ROMANO, Bellkiss Wilma. Memórias do Serviço de Psicologia do Instituto do Coração do HCFMUSP. São Paulo: InCor HCFMUSP, 2019.
- 9.15. SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 61.466, de 02 de setembro de 2015. Dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 03 set. 2015, Seção I, v. 125, n. 164.
- 9.16. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Resolução SE 58, de 6 de dezembro 2017. Altera a Resolução SE 71, de 22-12-2016, que dispõe sobre o atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar.